



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.646, DE 29 DE JANEIRO DE 2004.
Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, dos prédios localizados na Rua Santo Antônio n.ºs 617 e 713.

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei n.º 4276, de 17 de junho de 1997,

DECRETA

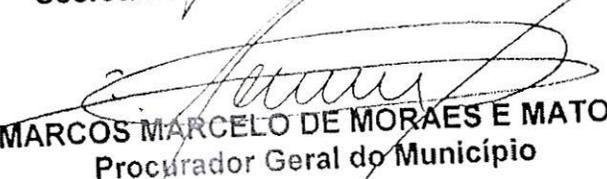
Art. 1º - Ficam tombados, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, os prédios localizados na Rua Santo Antônio n.ºs 617 e 713, de propriedade das famílias Bacchi e Maluf, respectivamente.

Art. 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever os prédios de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2004.


JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal


HEITOR GAUDENCI JUNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural


MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.


SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

09:55 17/02/2004 000814 ONAMA DE VERBAIS DE 21/02/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO